PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01319/63

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 15/05/1963
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a Uniao dos Inativos da Previdencia Social do Rio Grande do Norte.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Uniao dos Inativos da Previdencia Social do Rio Grande do Norte, sociedade civil de carater reinvindicatorio e assistêncial, fundada nesta Capital, a 10 de março de 1963, a qual se destina a congregar todos os Inativos deste Estado, e prestar-lhes assistência intelectual, moral e social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 9 de Maio de 1963.

DJALMA MARANHAO.
Prefeito.

ROBERTO BRANDAO FURTADO.
Secretário das Financas.

MOACIR DE GOES.
Secretário de educaçãoo, Cult. e Saúde.

Públicado no diário Oficial de 15 de Maio de 1963.